O tema do STF de número 492 trata sobre a Cobrança por parte de associação de taxas de manutenção e conservação de loteamento imobiliário urbano de proprietário nãoassociado
O tema do STF de número 492 afirma que É inconstitucional a cobrança por parte de associação de taxa de manutenção e conservação de loteamento imobiliário urbano de proprietário não associado até o advento da Lei n ou de anterior lei municipal que discipline a questão a partir da qual se torna possível a cotização dos proprietários de imóveis titulares de direitos ou moradores em loteamentos de acesso controlado que i já possuindo lote adiram ao ato constitutivo das entidades equiparadas a administradoras de imóveis ou ii sendo novos adquirentes de lotes o ato constitutivo da obrigação esteja registrado no competente Registro de Imóveis